***CARTA DE SERVIÇOS***

**Serviço:**

**Regularização de construção**

**Descrição:**

Documento que regulariza as construções irregulares conforme a Lei Complementar nº 055/2017 e Lei Complementar nº 060/2018.

**Forma de atendimento:**

Presencial e via telefone

**Telefone:**

3644-5790

**E-mail:**

licenciamentos@pindamonhangaba.sp.gov.br

**Serviço on-line:**

**Local de atendimento:**

O requerimento é realizado no Protocolo e Departamento de Planejamento da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento

**Dia e horário de atendimento:**

Atendimento técnico é realizado às terças (13:30h-17:00h) e quintas (8:00h-11:30h) no Departamento de Planejamento da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento

**Previsão de tempo de espera na área de atendimento:**

Por ordem de chegada

**Secretarias e Órgãos envolvidos:**

Departamento de Planejamento

**Meios de contato:**

3644-5790

licenciamentos@pindamonhangaba.sp.gov.br

**Quem pode solicitar:**

Proprietário do imóvel ou locatário, mediante apresentação do contrato, e profissional (arquiteto ou engenheiro civil) com cadastro na Prefeitura.

**Requisitos:**

Atender a Lei Complementar nº 055/2017 e Lei Complementar nº 060/2018.

**Fluxo:**

O proprietário ou profissional preenche o requerimento, anexa documentação necessária, protocola na municipalidade; o que gera um número de protocolo através do qual o requerente terá acesso a todas as tramitações do processo, o mesmo será encaminhado para o Departamento de Planejamento, Setor de Arquivo Municipal e Departamento de Fiscalização Fazendária.

**Documentos necessários:**

* Requerimento Padrão do Setor de Protocolos;
* Cópia simples RG e do CPF do proprietário;
* Tratando-se de pessoa jurídica, cópia simples do comprovante de inscrição no CNPJ e Contrato Social (pessoa jurídica);
* Cópia simples do carnê do imposto - IPTU;
* Cópia simples da matrícula , transcrição do imóvel, escritura pública de compra e venda, cessão de direitos possessórios ou outro instrumento, público ou particular de transmissão de bem imóvel, caso o requerente não seja o titular da matrícula ou transcrição;
* Certidão de Uso do Solo, excetuando-se os casos de uso residencial unifamiliar;
* Laudo Técnico atestando as condições de habitabilidade do imóvel, assinado pelo mesmo profissional responsável pelo projeto e proprietário, nos termos da legislação vigente sobre a matéria, conforme modelo Anexo 1;
* 01 (uma) via do projeto, devidamente assinada pelo(s) proprietário(s) ou representante legal, e por profissional legalmente habilitado com prova de responsabilidade técnica, ART no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou RRT no Conselhode Arquitetura e Urbanismo (CAU);
* Relatório Fotográfico com 04 (quatro) fotos 10x15 de quatro ângulos externos da construção, ou mais se necessária, devendo uma delas ser de fachada, obrigatoriamente assinado pelo mesmo profissional responsável pelo projeto e proprietário, conforme modelo Anexo 2;
* Termo de Declaração e Responsabilidade para regularização (Anexo 3);
* Declaração (Anexo 4), se necessário
* Comprovando ligação e fornecimento de energia elétrica ou lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel em questão notificação ou auto de infração lavrado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ou outro órgão público até novembro de 2017.

**Forma de acompanhamento:**

Protocolo on-line

**Prazo:**

Mínimo de 30 (trinta) dias úteis

**Taxas:**

* Alvará: R$ (exercício 2018)
* Habite-se: R$ 54,10

**Anexos:**

**Observações:**